

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017-SESMA

Aos **05 dias do mês de Dezembro de 2017**, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543 Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2017-SESMA**, do processo nº **1562761/2016**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 17/10/2017, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **STARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.966.236/0001-30, com sede na Tv: Curuzu nº 1129, Bairro:pedreira, CEP: 66085-431,Belém/PA, telefone/fax: (91) 3223-3595 fax: (91) 3224-1320,e-mail:vendas@starflexnet.com.br, representado pelo Sr(a) **MARCELO ALGUSTO SOUZA SANTOS**, RG nº 2808855, CPF nº 641.503.642-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 4,5 e 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO,MATERIAL PERMANENTE E DE EXPEDIENTE”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO,MATERIAL PERMANENTE E DE EXPEDIENTE”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / GARANTIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO: Descrição: Braços com regulagem em poliuretano. Assento e encosto com espuma injetada espessura 75 mm densidade de 50 a 55 kg/m. Revestimento em tecido crepe na cor azul ajustado e grampeado a molde plástico estrutural, com capa em polipropileno e regulagens de altura do encosto e do conjunto a gás. Base em aço com capa plástica e rodízios em nylon. Largura: 63 cm; Profundidade: 63 cm; Altura: mínima: 78 cm / máxima: 98 cm.	UNID	70	R\$ 337,00	R\$ 23.590,00
5	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO: Descrição: Braço fixo vazado e alma em aço com revestimento em poliuretano. Assento e encosto moldados em madeira com espuma injetada 70 mm, densidade de 45 a 55 kg/m. Revestimento em tecido crepe na cor azul colado na espuma e grampeado em perfil plástico para acabamento. Base fixa com 4 pés em aço tubular cilíndrico diâmetro de 1 polegada, parede 1,2 a 1,5 mm e ponteiros plásticos. Pintura epóxi na cor preta. Largura: 59 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 89 cm.	UNID	80	R\$ 243,00	R\$ 19.440,00
13	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS: Estante em ferro no fundo e na lateral, com 6(seis) prateleiras reguláveis, com chapa de ferro de no mínimo, nº 24 dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras com pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, tratamento antiferruginoso. Dimensões Aproximadas: 198cm de altura x 92cm de largura x 30cm.	UNID	20	R\$ 239,98	R\$ 4.799,60
VALOR TOTAL R\$					47.829,60
Valor por extenso: Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017** e a proposta da empresa.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Saúde – SESMA
Núcleo de Contratos

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 05 de Dezembro de 2017

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde

MARCELO ALGUSTO SOUZA SANTOS
STARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017-SESMA

Aos **05 dias do mês de Dezembro de 2017**, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-543 Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2017-SESMA**, do processo nº **1562761/2016**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 17/10/2017, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 05.258.798/0001-90, com sede na Rua Senador Jaime, nº 705 Setor Campinas, CEP: 74525-015, Goiânia/GO, telefone/fax: (62) 3231-4204, e-mail: hgc@shoppingdoescriptorio.com.br, representado pelo Sr(a) **HELIO GERVÁSIO CINTRA**, RG nº 1065-732, CPF nº 281.918.541-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 1,2,3,6,7,8,11,12,14,17 e 18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PERMANENTE E DE EXPEDIENTE”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PERMANENTE E DE EXPEDIENTE”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Saúde – SESMA
Núcleo de Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / GARANTIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LONGARINA EXECUTIVA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS Com assento e encosto, em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida. Base longarina em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi. Revestimento em tecido courvin. Cor azul.	UNID	50	R\$ 576,00	R\$ 28.800,00
2	LONGARINA EXECUTIVA DE 05 LUGARES SEM BRAÇOS: Descrição: Com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida. Base longarina em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi. Revestimento em tecido courvin. Cor azul.	UNID	10	R\$ 698,00	R\$ 6.980,00
3	LONGARINA EXECUTIVA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS: Descrição: Com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida. Base longarina em tubo de aço com tratamento antiferrugem e pintura pó epóxi. Revestimento em tecido courvin. Cor azul.	UNID	27	R\$ 458,27	R\$ 12.373,29
6	MESA ESCRITÓRIO ME4113 3 GAVETAS NA COR TIPO IMBUÍ: Produzido em MDP e BP/Revestido de bixa pressão, possui 3 gavetas, altura (cm) 74,5cm, Largur (cm) 155cm profundidade (cm) 60cm dimensões aproximadamente.	UNID	50	R\$ 590,50	R\$ 29.525,00
7	ARMÁRIO BAIXO TIPO BALCÃO FECHADO COM 02 PORTAS: Em MDF, medidas: Alt. 0.75m x Larg. 0.91m x Prof. 0.41m aproximadamente, prateleira e travessas em MDF revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão de 18mm, na COR TIPO IMBUÍ, acabamento nas bordas em pvc na mesma cor, de no mínimo 3mm; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças de no mínimo 90°, fechadura concha em alumínio na mesma cordo móvel; o tampo deverá ser produzido em MDF de espessura mínima de 25mm revestido, nas duas faces, fechadura com chave.	UNID	10	R\$ 515,72	R\$ 5.157,20
8	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS: Em MDF medidas 1.60m x Larg. 0.91m x Prof. 0.41m, aproximadamente, dividido por 04 (quatro) prateleiras, deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em mdf de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na COR TIPO IMBUÍ; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores: o tampo deverá ser produzido m peça única mdf de no mínimo 25 mm, de espessura, revestido nas duas faces fechadura com chave.	UNID	20	R\$ 812,13	R\$ 16.242,60
11	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa: Com 4 gavetas deslizantes para pastas suspensas ou fichas; com dispositivo automático que tranque todas as gavetas simultaneamente oferecendo maior segurança e praticidade; Capacidade mínima de 25kg por gaveta; Corpo do armário com chapa 26; Dimensões (AxLxP); 133X47X55cm. Atender especificações e normas vigentes; com trilhos telescópios deslizantes.	UNID	20	R\$ 512,21	R\$ 10.244,20
12	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS: altura mínima entre as 04 prateleiras de 50mm, com tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática em pó na cor cinza. Capacidade de Peso: de no mínimo 90Kg por prateleira, Dimensões Aproximadas: ALT. 1,60m x Prof. 28,5 x L 80cm	UNID	40	R\$ 294,48	R\$ 11.779,20

14	CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO: Com prancheta ou escamoteável, braço corso injetado, espuma injetada, estrutura em aço 3/4 cor azul marinho.	UNID	100	R\$ 312,77	R\$ 31.277,00
17	MESA PARA IMPRESSORA: Descrição: Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC. 0,50 cm x 0,40 cm x 0,74 cm aproximadamente.	UNID	10	R\$ 359,81	R\$ 3.598,10
18	MESA DE REUNIÃO OVAL: Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, na cor platina. Largura: 220 cm; Profundidade: 110 cm Altura: 75 cm.	UNID	5	R\$ 664,57	R\$ 3.322,85
VALOR TOTAL R\$					159.299,44
Valor por extenso: Cento e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 05 de Dezembro de 2017

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde

HGC TAVEIRA
COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI
EPP:05258798000190

Assinado de forma digital por HGC
TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI EPP:05258798000190
Dados: 2018.01.29 08:53:56 -02'00'

HELIO GERVÁSIO CINTRA
HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP